



17050602



08016.007323/2021-08



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Coordenação de Orçamento Finanças, Planejamento e Controle do DEPEN

NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/CGOF-DEPEN/DIREX/DEPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.007323/2021-08

INTERESSADO: Departamento Penitenciário Nacional

1. INTRODUÇÃO

1.1. A fim de compilar as informações orçamentárias do Órgão, tenciona-se atualizar, no âmbito do escopo de atuação desta Coordenação, o grau de execução orçamentária e financeira do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen, referente ao exercício de 2021.

2. PERCENTUAL EMPENHADO

2.1. Tomando-se como referência os empenhos implementados, temos os seguintes valores e percentis executados até a data de 31 de Dezembro de 2021:

Unidade	Ação	Dotação Atual	Empenhado
Funpen	Total	582.538.505	571.338.232
	00R3 - Racionalização e Modernização do Sistema Penal	137.255.391	137.186.391
	15F7 - Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN	1.000.000	0
	15OH - Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS	1.000.000	0
	21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	152.979.956	150.041.306
	155N - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal	249.511.734	249.511.496
	216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	300.000	300.000
	2000 - Administração da Unidade	40.491.424	34.299.040

Tabela 1. Despesa empenhada por ação. Fonte: SIOP

2.2. Assim, dos valores empenhados, há que se observar que **98%** (noventa e oito por cento) da dotação foi executada. Desse modo, ao compararmos o percentual com o períodos de 2015 até 2020, visualizamos a seguinte situação:

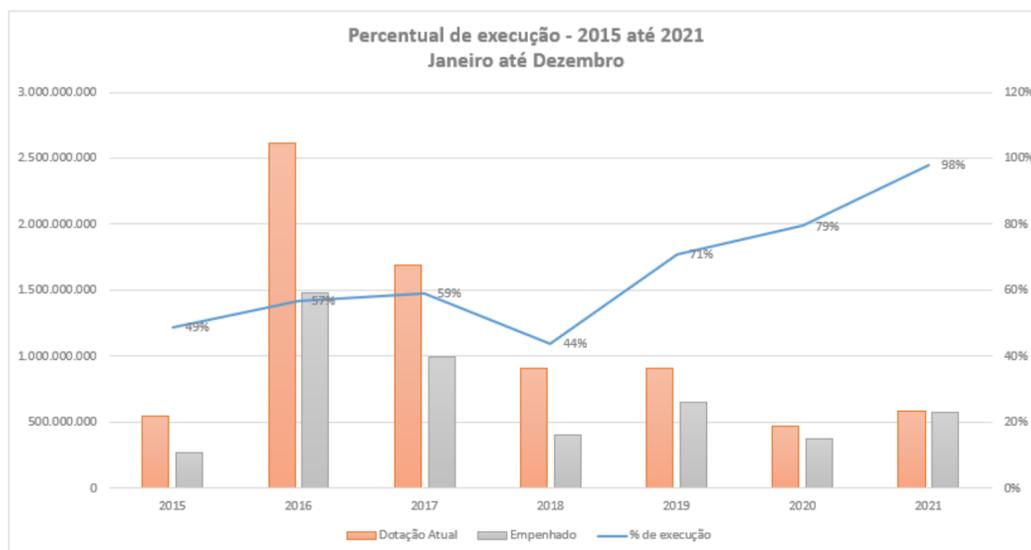


Gráfico 1

Variáveis	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dotação inicial	541.815.608	682.180.154	690.920.082	570.218.118	353.428.815	308.159.798	373.300.146
Dotação atualizada (Dez)	542.315.608	2.612.572.154	1.688.868.627	911.009.718	912.172.512	472.567.966	582.538.505
Despesa empenhada (Dez)	264.983.005	1.483.640.781	997.238.572	399.456.912	646.512.103	375.433.053	571.338.232
Pago	45.864.773	1.172.879.551	887.692.605	279.832.426	200.229.181	111.856.229	210.623.671
% de execução	49%	57%	59%	44%	71%	80%	98%

Tabela 2. Fonte: Tesouro Gerencial¹

2.3. Na tabela abaixo encontram-se descritos de forma mais detalhada os valores empenhados e os principais beneficiados (exercício de 2021). Vale destacar que os dispêndios envolvendo os Estados da Federação representam 81% (oitenta e um por cento) do total.

BENEFICIADO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL	%
DEPEN GERAL	Manutenção da Sede	15.094.441,63	43.746.431,38	8%
	Diárias	3.880.929,54		
	Passagens	3.951.676,31		
	Ted	172.800,00		
	UFPA	473.096,30		
	UFSC	1.263.103,50		
	Equipamento permanente	551.000,42		
	Estudos (TED FUB e MESTRADO)	2.210.871,05		
	Gerenciamento do Contrato com a Mandatária da União	6.554.576,00		
	Contratos de Cooparticipação	1.229.600,96		
	Inteligência Penitenciária	1.591.116,00		
	Capacitação e Gecc	1.961.237,11		
	Serviços gráficos	1.717,50		
	Almoxarifado Virtual	349.029,43		
	Organismos Internacionais	2.490.849,00		
	Pagamento da contratação temporária	542.763,53		
Estagiário, ajuda de custo e incentivo educacional	1.127.623,10			
Auxílio Moradia	300.000,00			
ESTADOS	Fundo a Fundo	137.186.389,49	462.915.182,09	81%
	Emenda	2.070.000,00		
	Aparelhamento do Sistema Penitenciário	1.599.248,80		
	Aquisição de veículos	8.339.859,00		
	Contrato de Repasse (200321)	236.068.967,20		
	Ted - Dirpp	11.279.523,00		
DISPF	Convênios	66.371.194,60	31.195.364,06	5,46%
	Diárias FTIP	4.034.685,08		
	Diárias gerais	1.988.583,02		
	Investimentos (GND 4)	957.980,51		
	Obras em andamento (muralha)	4.649.700,20		
	Obras (Penitenciárias Federais)	96.240,46		
	Materiais Gerais e Contratos continuados	15.084.687,27		
Ressarcimento a outros órgãos	533.088,84			
Missão Aérea Indenizável	3.850.398,68			
PFCG	Manutenção da Penitenciária Federal em Campo Grande	7.751.174,42	7.751.174,42	1,36%
PFCAT	Manutenção da Penitenciária Federal em Catanduvas	6.857.985,06	6.857.985,06	1,20%
PFMOS	Manutenção da Penitenciária Federal em Mossoró	4.942.283,73	4.942.283,73	0,87%
PFPV	Manutenção da Penitenciária Federal em Porto Velho	8.932.870,14	8.932.870,14	1,56%
PFBRA	Manutenção da Penitenciária Federal em Brasília	4.996.940,79	4.996.940,79	0,87%
TOTAL		571.338.231,67	571.338.231,67	100%

Tabela 3. Percentuais empenhados por unidade. Fonte: Tesouro Gerencial

2.4. Cabe dizer que os percentuais relacionados as Penitenciárias Federais não sofreram drásticas alterações, uma vez que desde o início do ano, foi empreendido esforço para implantar a "Política de Cotas", o que permite a preservação dos valores ao longo do exercício.

2.5. Ademais, percebe-se que desde a instituição de um planejamento de execução tanto relacionado ao custeio quanto aos investimentos elevou-se o grau de execução do Fundo. A partir desta ferramenta e do comprometimento dos gestores, a execução do Funpen tem aumentado, bem como os gastos tem sido direcionados efetivamente as necessidades do órgão.

3. SUPERÁVIT

3.1. Durante o exercício de 2021, o Funpen teve acesso, por meio da Portaria nº 772, de 29 de março de 2021, ao superávit apurado em Balanço Patrimonial. Esse consiste na diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. São recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior pode ser utilizado como fonte de recurso para créditos adicionais.²

3.2. Assim, os valores apurados foram:

Fonte	Valor
74	4.354.629,23
86	55.348,38
50	52.887.677,86
80	125.858.508,46
Total	183.156.163,93

Tabela 4. Superávit

4. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (FUNDO A FUNDO)

4.1. De acordo com a Lei Complementar nº 79/1994, deverão ser repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a título de transferência obrigatória, a partir do ano de 2020 os seguintes percentuais:

"Art. 3º A (...)

IV - nos exercícios subsequentes, 40% (quarenta por cento)"

4.2. Desse modo, apresenta-se os montantes enviados:

UF	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
AC	1.455.700,60	1.564.882,26	886.146,69
AL	1.680.260,87	1.708.149,72	967.274,82
AM	1.615.623,01	1.713.504,33	970.306,98
AP	1.367.484,23	1.472.824,30	834.016,98
BA	2.387.871,88	2.585.506,15	1.464.095,91
CE	2.343.658,61	2.452.315,98	1.388.674,24
DF	1.109.694,16	1.221.693,99	691.809,29
ES	1.504.750,57	1.663.264,20	941.857,48
GO	1.778.813,74	1.939.004,96	1.098.001,34
MA	2.069.279,90	2.250.687,79	1.274.498,14
MG	3.036.730,60	3.329.478,40	1.885.385,46
MS	1.313.134,59	1.447.659,86	819.767,10
MT	1.277.971,36	1.399.377,76	792.426,37
PA	2.147.325,72	2.315.760,28	1.311.346,77
PB	1.647.686,87	1.767.096,22	1.000.654,49
PE	2.511.011,83	2.740.921,63	1.552.103,11
PI	1.496.314,33	1.612.392,08	913.050,10
PR	2.305.994,00	1.923.240,75	1.089.074,53
RJ	2.031.626,60	2.439.373,93	1.381.345,54
RN	1.493.824,47	1.564.541,70	885.953,84
RO	1.434.480,55	1.472.502,21	833.834,59
RR	1.314.970,77	1.394.849,53	789.862,16
RS	1.669.111,48	1.851.474,99	1.048.435,70
SC	1.377.961,69	1.538.613,30	871.271,35
SE	1.380.808,00	1.490.608,67	844.087,74
SP	6.095.626,95	6.664.124,90	3.773.697,45
TO	1.306.416,03	1.404.245,31	795.182,72
Total	51.154.133,40	54.928.095,20	31.104.160,89

Tabela 5. Distribuição FaF. Fonte: Siop

4.3. Cabe lembrar que durante o exercício, a Lei complementar sofreu alteração no inciso IV do Art. 3º A, nestes termos:

"Art. 1º A Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-A
 (...)

IV - nos exercícios subsequentes, no mínimo, 40% (quarenta por cento)." Medida Provisória nº 1.082, de 22 de dezembro de 2021.

4.4. Dessa maneira, busca-se a melhora da política pública.

5. RAP

5.1. Os Restos a Pagar - RAP são despesas com compromisso de utilização no orçamento, mas que não foram pagas até 31 de dezembro³. Cabe mencionar que as inscrições em Restos a Pagar respeitam o disposto pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

5.2. Atualmente dentre as Unidades Gestoras do Funpen, há o montante de R\$ 358.163.980,50 (trezentos e cinquenta e oito milhões, cento e sessenta e três mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) inscritos em Restos a Pagar não processados a liquidar. Paralelo às inscrições, tomando-se como base de dados o mês de dezembro de 2021, têm-se que R\$ 66.547.943,53 (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) dos Raps não processados foram cancelados e R\$ 203.064.925,49 (duzentos e três milhões, sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) foram pagos durante o ano.

5.3. Isto posto, apresenta-se graficamente os percentuais mais relevantes sobre a distribuição dos Restos a Pagar:

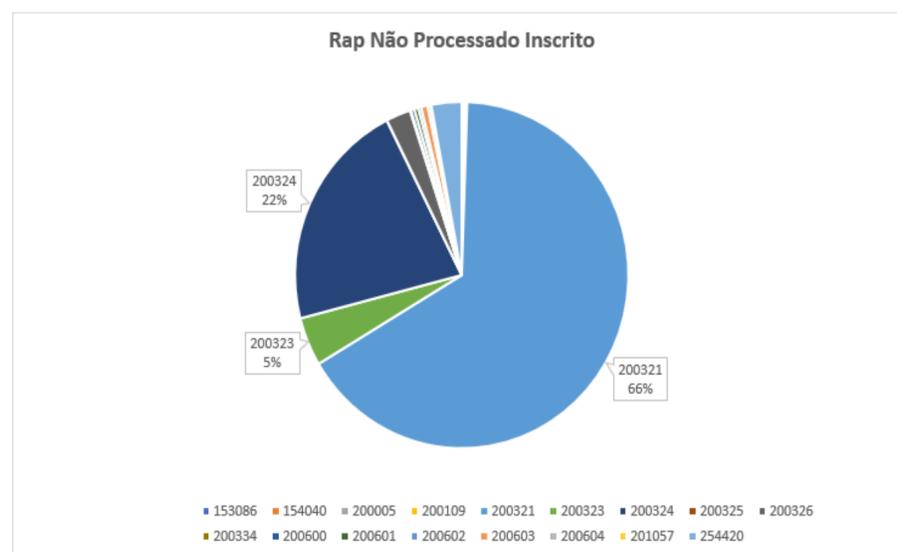


Gráfico 2. Rap inscrito. Fonte: Tesouro Gerencial

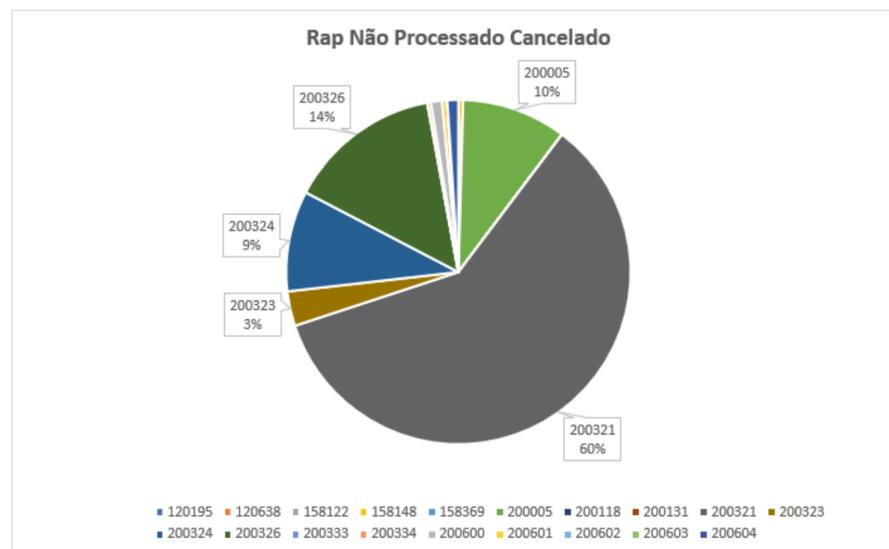


Gráfico 3. Rap cancelado. Fonte: Tesouro Gerencial

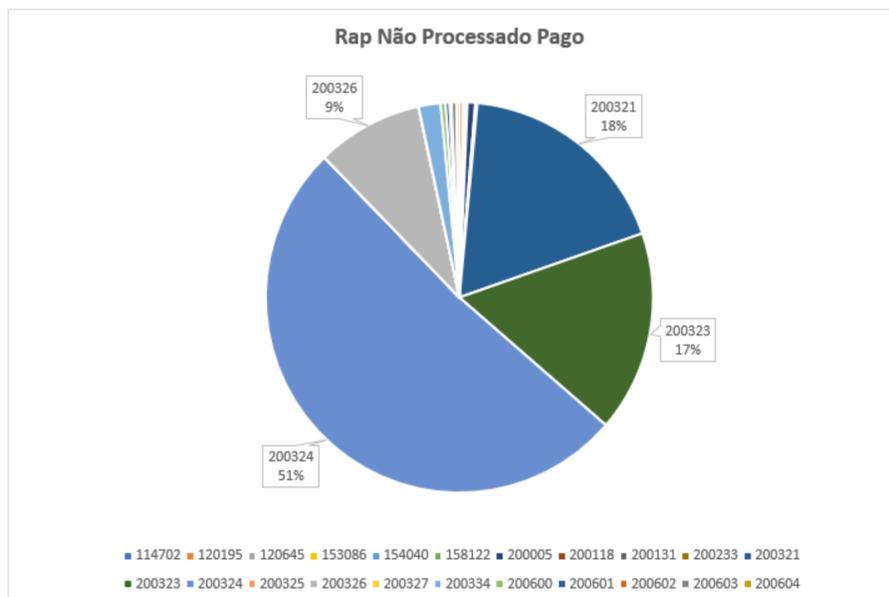


Gráfico 4. Rap pago. Fonte: Tesouro Gerencial

5.4. Nesse diapasão, unidade gestora é a nomenclatura usada para definir as unidades cadastradas no SIAFI investidas do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização e cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual em conformidade com o disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.⁴

6. ARRECADAÇÃO

6.1. Considerando a arrecadação do Funpen até o dia 31/12/2021, possuímos o seguinte cenário:

FONTE	DOTAÇÃO ATUAL	ARRECADAÇÃO TOTAL
0150 - Perdimento	32.258.757,00	173.773.709,15
0174 - Multas	16.059.273,00	34.210.682,66
0118 - Loterias	134.302.767,00	180.036.740,80
0180 - Remuneração	36.462.444,00	75.903.317,39
0100 - Tesouro	152.146.905,00	-
0188 - Emenda	2.070.000,00	-
TOTAL	373.300.146,00	463.924,450,00

Tabela 6. Fonte: Tesouro Gerencial

6.2. Quanto a evolução das fontes de arrecadação, apresenta-se o gráfico:

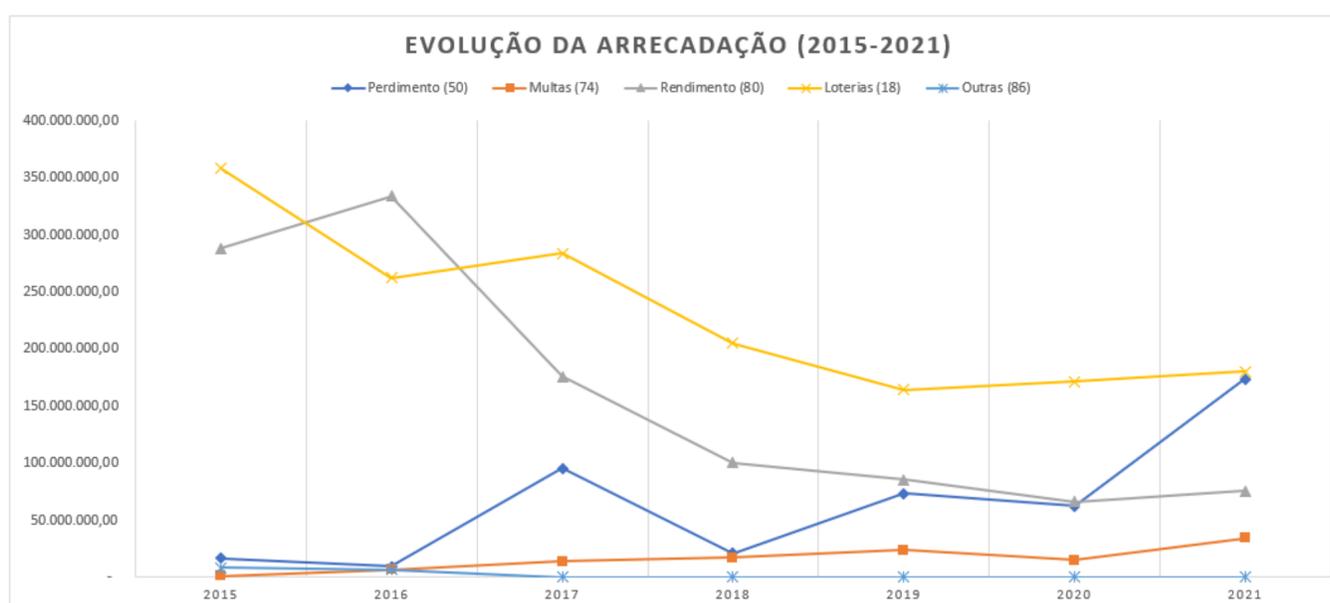


Gráfico 5. Fonte: Tesouro gerencial

6.3. Nesse sentido, cabe citar o que preconiza a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994:

"Art. 2º Constituirão recursos do FUNPEN:

I - dotações orçamentárias da União;

II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III - recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV - recursos confiscados ou provenientes da alienação dos bens perdidos em favor da União Federal, nos termos da legislação penal ou processual penal, excluindo-se aqueles já destinados ao Fundo de que trata a [Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986](#);

V - multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado;

VI - fianças quebradas ou perdidas, em conformidade com o disposto na lei processual penal; ([Parecer nº 00071/2020/CONJUR-MJSP/CGU/AGU de 06/02/2020](#))

VII - cinquenta por cento do montante total das custas judiciais recolhidas em favor da União Federal, relativas aos seus serviços forenses; ([Revogado pela Lei nº 13.500, de 2017](#))

VIII - três por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal; ([Revogado pela Lei nº 13.756, de 2018](#))

IX - rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do FUNPEN;

X - outros recursos que lhe forem destinados por lei."

6.4. Assim, desde o exercício de 2018 o Funpen sofreu alterações significativas sobre a sua arrecadação (loterias, custas judiciais e fianças), porém durante o ano de 2021, houve reflexo positivo sobre fonte de perdimento de bens em favor da União, o qual acarretou em um aumento de 178% sobre o exercício de 2020.

7. EMENDA

7.1. A emenda parlamentar consiste no instrumento que o Congresso Nacional possui para participar da elaboração do orçamento anual. Desse modo, busca-se aperfeiçoar as programações orçamentárias com o objetivo de atender às demandas das comunidades que os Deputados e Senadores representam.

7.2. Ao Fundo Penitenciário Nacional foi destinada a quantia de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões setenta mil reais) em emendas individuais, conforme quadro abaixo:

Número Emenda	Autor (nome)	GND	UF	Ação	Autorizado/Empenhado
202113490008	1349 - Aécio Neves	4	MG	21BP	100.000
202126160003	2616 - Glauber Braga	4	RJ	21BP	250.000
202127590004	2759 - Eros Biondini	4	MG	21BP	500.000
202128620014	2862 - Bohn Gass	4	RS	21BP	200.000
202138920014	3892 - Mailza Gomes	4	AC	21BP	300.000
202140910014	4091 - Zenaide Maia	4	RN	21BP	120.000
202141160005	4116 - Marcel Van Hattem	4	RS	21BP	400.000
202141210007	4121 - Nereu Crispim	4	RS	21BP	200.000

Tabela 7

7.3. Tais emendas foram devidamente priorizadas e empenhadas durante o ano anterior e tiveram como beneficiários as Associações, Secretarias, Institutos e Fundos dos Estados.

8. CONCLUSÃO

8.1. Nesta Nota Técnica foram apresentados dados referentes à execução orçamentária e financeira de 2021 do Funpen, até a data de 31 de dezembro de 2021. Com base nos empenhos, **98%** da dotação atualizada foi executada e **100%** foi arrecadado (dotação do exercício).

CAMILLA ANDRÉIA ANDRADE LIMA

Coordenadora-Geral de Orçamento, Finanças, Planejamento e Controle
CGOF-DEPEN/DIREX/DEPEN



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Andreia Andrade Lima, Coordenador(a)-Geral de Orçamento, Finanças, Planejamento e Controle**, em 22/02/2022, às 16:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17050602** e o código CRC **DEA8209C**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referências

¹ Foi considerado o valor disponibilizado como dotação até o mês correspondente, ou seja, dezembro. Assim, está incluída as despesas com emenda parlamentar e os créditos extraordinários em 2020 (MPV nº 942/2020 e 965/2020).

² Termo: Superávit Financeiro. Disponível em: < https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/superavit_financeiro#:~:text=Termo%3A%20Superavit%20Financeiro,-Diferen%C3%A7a%20positiva%20entre&text=S%C3%A3o%20recursos%20financeiros%20que%20n%C3%A3o,de%20recurso%20para%20cr%C3%A9ditos%20adicionais. > Acesso em 22 fev 2022.

³ Restos a Pagar. Disponível em: < <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/execucao-orcamentaria-e-financeira/restos-a-pagar> > Acesso em 07 jul 2021.

⁴ Glossário de Termos - unidade gestora. Disponível em: < https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=GLOSSARIOPUBLIC:3:::::P3_ID_ASSUNTO:1 > Acesso em 28 jul 2021.

⁵ O que são emendas parlamentares. Disponível em: < <https://www.gove.digital/transferencias/emendas-parlamentares/> > Acesso em 19 jul 2021.

Referência: Processo nº 08016.007323/2021-08

SEI nº 17050602

Criado por [camilla.lima](#), versão 30 por [camilla.lima](#) em 22/02/2022 16:20:54.